



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI CNJ n. 02870/2019).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **ROSA WEBER**, com fundamento no art. 6º, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e no art. 6º da IN CNJ n. 75/2019, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, Fortaleza/CE, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, doravante denominado **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, conforme Termo de Posse em 31/01/2023, e com fundamento nos incisos I e XIII do art. 20 do Regimento Interno, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Cooperação Técnica n. 019/2021.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho já apresentado, conforme Anexo I, considerando a continuidade das ações a serem executadas.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica 019/2021 até **23 de dezembro de 2023**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 – Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 019/2021 no que não colidam com a presente disposição.

A data de celebração deste instrumento será correspondente à da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das PARTES.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015

Brasília, data registrada em sistema

Ministra **ROSA WEBER**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

PLANO EXECUTIVO ESTADUAL PROGRAMA *FAZENDO JUSTIÇA* CEARÁ (CE)

2022/2023

APRESENTAÇÃO

O tamanho do desafio da questão criminal e penitenciária, bem como do sistema socioeducativo, no Brasil, impõe esforços coordenados e conjuntos.

Orientado para a oferta de soluções estruturantes e sustentáveis, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), firmou em 2018 Acordo de Cooperação Técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para enfrentar o ‘estado de coisas inconstitucional’ que caracteriza a privação de liberdade no Brasil, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347. Primeiro ciclo dessa parceria, o programa Justiça Presente consolidou dois anos de intenso trabalho com resultados visíveis.

Para o biênio da gestão do ministro Luiz Fux, a parceria entra em uma nova fase com o fortalecimento de estratégias e de metas, agora sob o nome Fazendo Justiça.

O presente documento, denominado de **Plano Executivo Estadual (PEE)**, apresenta as bases e iniciativas gerais do programa Fazendo Justiça e, em especial, **sistematiza as entregas e metas pactuadas e refletidas na realidade estadual.**

O Plano Executivo Estadual é resultado de uma elaboração coletiva do CNJ com o Tribunal de Justiça, especialmente representados pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, em âmbito federal, e pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF), no contexto estadual. O plano de trabalho apresentado tem como ponto de partida os eixos estruturantes e as iniciativas induzidas pelos eixos do programa Fazendo Justiça, que, a partir de reuniões de pactuação com a participação ativa de atores locais, foi ajustado às particularidades e demandas locais.

O programa *Fazendo Justiça* tem a liderança do DMF/CNJ no campo federal e do GMF/TJ no escopo local, com apoio do PNUD na execução das atividades a partir de recursos financeiros descentralizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). No campo das audiências de custódia, conta-se ainda com a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Ademais, outras parcerias, de amplitude nacional e/ou local, são agregadas a partir das especificidades dos eixos, iniciativas e campos de atuação.

O PROGRAMA

O programa *Fazendo Justiça* trabalha pelo fortalecimento de uma política de Estado capaz de enfrentar desafios estruturais no sistema carcerário e no sistema socioeducativo, com impactos no exercício da atividade jurisdicional.

Entre os principais diferenciais do programa, estão a preocupação com todo o ciclo penal e socioeducativo, a consolidação de entregas induzidas pelo Justiça Presente e por experiências anteriores exitosas do CNJ, bem como o desenho de intervenções customizadas à realidade de cada estado, construídas em estreita colaboração com os atores locais para garantir a efetividade e sustentabilidade das soluções. Além disso, o protagonismo do Judiciário é incentivado na mesma proporção da construção de redes envolvendo os demais atores da execução penal, como Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, conselhos penitenciários, conselhos da comunidade e sociedade civil.

O programa está dividido em quatro eixos com atuação em campo, além de um eixo que trabalha ações transversais:

- Eixo 1: Proporcionalidade Penal;
- Eixo 2: Socioeducativo;
- Eixo 3: Cidadania;
- Eixo 4: Sistemas e Identificação Civil
- Eixo 5: Gestão e Ações Transversais

Cada eixo se desdobra em diversas iniciativas, entregas e produtos, cuja integralidade do escopo de atuação, objetivos e atividades centrais podem ser acessados pelo link:

<https://www.cnj.jus.br/sistemacarcerario/fazendo-justica/principaisacoes/>

A implementação das iniciativas previstas no portfólio do *Fazendo Justiça* será avaliada e articulada pontualmente com cada unidade da federação, a partir de critérios técnicos, reuniões de trabalho com atores locais e alinhamento institucional.

Por sua vez, as iniciativas transversais são planejadas e implementadas diretamente pelo DMF/CNJ e equipe nacional do programa com o objetivo de disseminação nacional. Nesse ponto, o Plano Executivo também registra e pactua as condições para a incidência de tais iniciativas em cada unidade da federação.

Por fim, cabe salientar que as atividades do Fazendo Justiça têm estreita ligação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em particular o Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes. A relação entre desenvolvimento, sistema penal e socioeducativo é estruturante, uma vez que a garantia de direitos e uso racional da pena privativa de liberdade e internação são fundamentais para a promoção de um desenvolvimento inclusivo, com redução de fatores de risco e de contextos de vulnerabilidade social.

Para apoiar o processo de implementação e sustentabilidade das iniciativas do Fazendo Justiça em cada estado, o CNJ, em parceria com o PNUD e UNODC, disponibiliza uma equipe de profissionais com expertise técnica, trajetória em políticas públicas e atuação nos sistemas de justiça e no socioeducativo.

EIXOS ESTRUTURANTES



Eixos estruturantes do programa *Fazendo Justiça* e suas principais iniciativas

CONTEXTO NACIONAL

Os sistemas de privação de liberdade do Brasil enfrentam questões estruturais que demandam mudanças sistêmicas e esforços coordenados além de uma única gestão. O tamanho desse desafio pode ser medido pelo reconhecimento do estado de coisas inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em 2015 (ADPF 347). Esse marco reforçou a responsabilidade de todos – Poder Público, sociedade civil e instituições do terceiro setor – para a superação desse quadro por meio de diálogo permanente e ações articuladas em rede.

A população prisional triplicou desde o ano 2000, com 754 mil pessoas privadas de liberdade que colocam o Brasil na terceira posição entre os maiores encarceradores do mundo. Enquanto outros países no topo do ranking, como Estados Unidos, China e Rússia, vêm reduzindo suas populações prisionais nos últimos anos, no Brasil as estatísticas ainda não mostram reversão dessa tendência.

O inchaço da massa carcerária esbarra na dificuldade de o Estado prover condições dignas de cumprimento de pena, especialmente no cenário de crise fiscal e econômica dos últimos anos, agravada ainda com a pandemia do novo coronavírus. De acordo com estimativas, seriam necessários bilhões de reais apenas para absorver o crescimento da população carcerária, que hoje resulta em uma ocupação média de 170%. Também faltam recursos para a qualificação de políticas penais de acordo com a legislação e para ampliação e capacitação de quadros de profissionais.

Os efeitos desse quadro também são sentidos no campo da segurança pública e no agravamento da violência estrutural em nossa sociedade, enquanto torna-se cada vez mais difícil justificar os altos gastos para a manutenção dos sistemas de responsabilização de adultos e de adolescentes de forma a atender o anseio público por uma sociedade mais pacífica.

O programa Fazendo Justiça objetiva incidir nas causas desse cenário para produzir respostas alinhadas a princípios básicos defendidos por nossa Constituição, atuando simultaneamente em diferentes fases do ciclo penal e do ciclo socioeducativo. Trabalha de forma colaborativa com diversos atores do campo público, privado e da sociedade civil com atenção aos desafios específicos de cada unidade da federação.

Mais de um ano depois da chegada do Justiça Presente nas unidades da federação, sete meses atuando de forma remota devido ao cenário de pandemia, ainda não é possível traçar uma análise de impacto estrutural das induções promovidas pelo programa nos sistemas de privação de liberdade. Por outro lado, uma das políticas do CNJ, as audiências de custódia, prova que ações estruturadas têm maior chance de colher resultados positivos. Iniciadas em 2015 e impulsionadas pelo programa, as audiências de custódia vêm contribuindo para uma freada histórica no percentual de presos provisórios, além de queda significativa de conversão de flagrantes em prisão preventiva. Com a incidência do programa, também houve aumento no encaminhamento a serviços de proteção social e aumento de registros de casos de tortura e maus-tratos no ato da prisão, em um esforço para evitar subnotificações.



Prisões provisórias caíram **4,63%** no Brasil em 2019, maior queda em 17 anos (série histórica Infopen/MJSP)

Entre janeiro de 2019 e janeiro de 2020 (dados Justiça Presente):

Queda de mais de **7%** no registro da conversão em prisões preventivas

Aumento de **17%** na quantidade de encaminhamentos para proteção social

Aumento de **91%** no número de capitais com atendimento à pessoa custodiada

Aumento de **81%** no registro de casos com indícios de tortura e maus-tratos

No contexto da **política socioeducativa**, o Estado brasileiro tem uma legislação específica que compõe o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). São marcos normativos que formulam o atendimento socioeducativo no país, a partir da Constituição Federal de 1988, e prosseguiram na regulação das políticas de infância, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/1990. O ECA estrutura as bases para o desenvolvimento da proteção integral à criança e ao adolescente no Brasil. No Estatuto, é nominado, pela primeira vez, o sistema de atendimento aos adolescentes que cometeram ato infracional como medidas socioeducativas. O modelo de atendimento é descrito na Resolução n. 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabeleceu o Sinase em âmbito nacional. Posteriormente, a Lei Federal n. 12.594/2012 instituiu o Sinase. Ainda há a Resolução nº. 160 do Conanda, que promulgou o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, com metas para a rede de atendimento e o sistema de justiça entre 2013 e 2023.

O ECA define por ato infracional ‘a conduta descrita como crime ou contravenção penal’ praticada por adolescente e prevê, em seu artigo 112, a aplicação de seis modalidades de medida socioeducativa: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. Segundo dados do Conselho Nacional do Ministério Público (2019), no relatório Panorama da Execução dos Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade nos Estados Brasileiros, no segundo semestre de 2018 havia 24.104 adolescentes em atendimento socioeducativo, privados e restritos de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), correspondendo a 17% das medidas socioeducativas aplicadas no Brasil. Já dados do Ministério de Desenvolvimento Social (2018) apontam que, no mesmo período, havia 117.207 adolescentes e jovens cumprindo medida socioeducativa de meio aberto, o que corresponde a 83% do total de medidas. Com relação ao número de espaços de privação e restrição de liberdade, destaca-se que há 330 unidades no país (CNMP, 2018).

Em agosto de 2020, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal finalizou a votação do Habeas Corpus Coletivo n. 143.988/ES, decidindo por unanimidade, nos termos do voto do ministro relator Edson Fachin, que o Brasil não pode mais conviver com superlotação em unidades socioeducativas para adolescentes e jovens. A decisão é histórica, em especial, porque no HC, o STF reconhece o princípio *numerus clausus* – segundo o qual para cada entrada em unidade de privação de liberdade, deve haver, ao menos, uma saída, permitindo-se assim a estabilização ou diminuição da população reclusa, de modo a evitar a superlotação dessas unidades. Essa estratégia de gestão das unidades socioeducativas deve ser observada não apenas pelo Executivo, mas também pelo Poder Judiciário. Além disso, ao julgar o mérito do HC, o STF avança em seu conteúdo ao fixar a capacidade de funcionamento das unidades como limite para sua ocupação (100% de ocupação), determinando, ademais, a adoção de uma série de medidas a fim de que não ocorra superlotação em unidades socioeducativas, dentre elas o reforço do cumprimento do art. 49, inc. II da Lei 12.594/2012.

Ainda, a decisão do HC 143.988/ES, por meio do voto do ministro Gilmar Mendes, garantiu o entendimento de que “(...) sem dúvidas, tal estado de coisas inconstitucional, descrito em relação ao sistema penitenciário brasileiro em geral, também pode ser verificado em diversos locais de internação de adolescentes”. Assim sendo, mais 24 mil adolescentes e jovens do sistema socioeducativo também vivenciam um ambiente de restrição e privação de liberdade limitante e violador nas unidades socioeducativas.

É a partir desse contexto que o Programa Fazendo Justiça também centra sua incidência em ações que abarcam o ciclo socioeducativo de forma simultânea. Em resumo, o programa apresenta suas ações compartimentalizadas em três grandes frentes de trabalho, sendo elas: (i) porta de entrada, (ii) garantia de direitos e sistemas de informações e (iii) porta de saída.

As ações de porta de entrada enfrentam o uso excessivo de medidas de privação e restrição de liberdade em detrimento de medidas do meio aberto, visando à redução da superlotação nas unidades socioeducativas, em consonância com a decisão do STF. As ações relacionadas a garantia de direitos e a sistemas de informação visam reverter o quadro de ausência de dados e de gestão informatizada, o pouco acesso de adolescentes a direitos e a falta de articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). E, por fim, a porta de saída trabalha com medidas para dirimir a ausência de políticas para adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa, que poderiam contribuir para diminuir as situações extremas de vulnerabilidade social, conformadas pela defasagem ou abandono da trajetória escolar; perdas de vínculos familiares e comunitários; e ausência de projetos de formação profissional.

A qualificação do atendimento socioeducativo é um desafio a ser enfrentado de forma coordenada entre os atores do SGD, a partir das normativas.

CONTEXTO ESTADUAL

Neste ponto, apresentamos um resumo dos principais avanços protagonizados no estado, no contexto do Justiça Presente, cujos cenário de transformações e novas incidências serão repactuados e potencializados no bojo de atuação do Fazendo Justiça.

Foram empreendidas incidências relevantes para o campo das políticas penais e socioeducativas no estado, resultante do envolvimento do Judiciário, especialmente na figura dos GMFs e CIJ, para mobilização em rede dos poderes públicos locais e da sociedade civil, com o suporte técnico do programa. As intervenções alcançaram desde a porta de entrada até o fim do ciclo de responsabilização, de forma que os resultados sejam observados de modo sustentável e com impacto concreto em realidades.

As incidências tiveram início no estado do Ceará, em 25/04/2019, e, em pouco mais de um ano, desenvolveram-se entregas substanciais no contexto local.



Sistemas e Identificação

ANTES

> e-SAJ com 33,3% dos processos (55 mil informados): Cerca de 95% da população prisional identificada em sistema compatível com o BDICN do Tribunal Superior Eleitoral: Sem informação disponível sobre documentação

DEPOIS

> **SEEU implantado** em novembro de 2019, com **77,8% dos 50.552 processos já migrados**

> Pactuado o **plano de trabalho** de logística de entrega e de recebimento dos kits com **SJ e SAP** em janeiro de 2020, e TJ em junho de 2020, com **previsão de entrega dos kits biométricos a partir de outubro** de 2020

> Articulada a **integração dos bancos de dados e sistemas com Instituto de Identificação** e TSE em novembro de 2019

> Elaborado **diagnóstico sobre a situação de emissão de documentação** civil no estado



Audiências de Custódia

ANTES

> Vara com estrutura arquitetônica com restrições; Serviço de atendimento à pessoa custodiada e rede de proteção social articulada via CAP; Preenchimento do Sistac a partir de março de 2019

DEPOIS

- > Destinação de **sala reservada para atendimento pós-audiência**
- > **Redução do uso de algemas** pelos custodiados e da aplicação dorsal, especialmente em idosos, pessoas com deficiência, gestantes e em crimes sem violência
- > Garantia do **direito de presença em todos os atos da audiência**, retomada desde Janeiro de 2020
- > **Acesso a laudos periciais** no momento da audiência, desde novembro de 2019
- > Fluxo para a garantia de **audiência em caso de pessoa hospitalizada** em andamento
- > Garantia de pergunta sobre **autodeclaração de cor/raça** em andamento
- > Estabelecimento de **fluxo de registro e notificações de casos de tortura**. Vara privativa da capital passou a notificar a Controladoria Geral e solicitar encaminhamento à respectiva vara de conhecimento
- > Fomento para a implementação de **fluxo de medidas de proteção em caso de relato de tortura**, com articulação entre CAP e centro de referência de apoio a vítimas
- > Apoio à elaboração de Protocolo de atuação da DPE na **prevenção e combate à tortura** - em construção



Alternativas Penais, Monitoração Eletrônica e Justiça Restaurativa

ANTES

> Política estadual de alternativas penais desde 2015, com convênio Depen em 2016 de R\$ 6,9 milhões; CME implantada em 2012 e administrada pela SAP; Convênio com Depen de 2012 em execução, no valor de R\$ 4,9 milhões; Maior parte dos monitorados em regime semiaberto, seguido de pessoas com medidas cautelares; Núcleos de ME no interior

DEPOIS

- > Articulação com vistas à celebração de acordo de cooperação técnica entre Judiciário e Executivo para **ampliação e interiorização da política**
- > Articulação para definição de **fluxo entre o Juizado de Violência Contra a Mulher, a CAP e o NUAH** (Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Doméstica)
- > Contribuição para implementação de **protocolo e metodologia de atendimento a homens autores de violência doméstica** contra a mulher - em andamento
- > Apoio ao **fortalecimento do Fórum de Alternativas Penais** e rede vinculada à VEPMA - em andamento
- > **Suporte técnico na execução do convênio federal** relativo à política de monitoração eletrônica, com foco no aumento do número de tornozeleiras e ampliação da equipe multidisciplinar
- > **Fortalecimento do Núcleo de Justiça Restaurativa** e ampliação da área de atuação - em andamento



Políticas de Cidadania/Apoio a Pessoas Egressas e Familiares

ANTES

> Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso; Encaminhamentos com base na lei estadual de reserva de vagas para pessoas em regime semiaberto; Programa Um Novo Tempo, desenvolvido pelas VEPs para pessoas em livramento condicional e semiaberto; Projeto Fábrica Escola, da sociedade civil, com qualificação profissional no semiaberto

DEPOIS

- > **Saúde mental:** apoio técnico a projeto piloto de **desinstitucionalização de pessoas em medida de segurança** - em articulação com o Judiciário, Executivos (Estadual e Municipais), Ministério Público, Defensoria Pública e sociedade civil
- > Articulação com o GMF sobre o **mapeamento nacional** realizado acerca dos Conselhos da Comunidade
- > Articulação com atores locais para **incidência no campo das políticas penais** (Conselho Estadual de Direitos Humanos, Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, OAB/CE e CDH da Assembleia Legislativa)
- > Execução penal: suporte ao GMF para **regularização de processos advindos do interior para a capital** em 2019
- > **Capacitação de equipes multidisciplinares** que realizam atendimento à pessoa egressa
- > Fomento na articulação de atores locais do Judiciário, Executivo e sociedade civil em andamento, com perspectiva de **constituição de Raesp**



Sistema Socioeducativo

ANTES

> Ausência de NAI; Central de Vagas ausente de limite para ocupação; Núcleo de Justiça Restaurativa sem equipe própria e articulação restrita; Ausência de audiência concentrada e de programa de acompanhamento ao adolescente pós-medida; Ações de profissionalização/aprendizagem ilimitadas

DEPOIS

- > **Regulamentação da Central de Vagas** quanto à ocupação taxativa das vagas, por meio de apoio técnico na elaboração de Portaria
- > Articulação visando a implementação do NAI por meio da celebração de **acordo de cooperação técnica** e regulamentação do fluxo interinstitucional com Judiciário, Executivo, Defensoria Pública, MP e Polícia Civil
- > Articulação visando a instituição de **fluxo de encaminhamento dos relatos de tortura** e maus-tratos na audiência de apresentação - em andamento
- > Fortalecimento e ampliação da atuação do **Núcleo de Justiça Restaurativa** por meio da Inclusão do TJ no Projeto de Redes de Justiça Restaurativa e designação de equipe própria



Estrutura do GMF

ANTES

> Equipe com 1 desembargador supervisor e 1 juíza coordenadora, com nomeação por portaria

DEPOIS

- > **Equipe ampliada:** + 5 membros colaboradores da execução penal, de medidas socioeducativas e audiências de custódia, da capital e interior
- > Incremento da institucionalidade: por meio da Resolução 17/2019, que **reestrutura o GMF**
- > Incorporação de temas como **monitoração eletrônica, audiências de**

custódia e SEEU

- > Ampliação do âmbito de atuação na **fiscalização do sistema socioeducativo**, com inclusão de magistrado da execução das medidas socioeducativas.
- > **Inspeções judiciais regulares**, especialmente no período da pandemia.

As incidências já implementadas no estado revelam um arranjo de atores e instituições locais articulados e vocacionados, com uma capacidade institucional favorável para empreender melhorias e inovações nas políticas penais e socioeducativas. Por meio do Fazendo Justiça, as iniciativas foram reforçadas e novas entregas pactuadas no âmbito do Plano Executivo Estadual, que passará a orientar e coordenar os esforços locais no decorrer do biênio 2020/2022.

MECANISMOS DE MONITORAMENTO

O Programa Fazendo Justiça desenvolve estratégias coordenadas e complementares de monitoramento do processo de implementação das entregas pactuadas em cada unidade da Federação, numa perspectiva de suporte técnico, revisão e ajustes de procedimentos, transparência e disseminação de informações sobre entregas realizadas e resultados alcançados.

A rotina de monitoramento dos PEE darse-á a partir das seguintes ferramentas de gestão:

1. Monitoramento contínuo das atividades de implementação, referente a cada entrega pactuada nas UFs, por meio de registros em plataforma de gestão, com emissão de relatórios mensais de status das entregas em todas as UFs;
2. Reuniões bilaterais da equipe nacional (eixos e Coordenação-Geral) com as equipes estaduais;
3. Reuniões mensais entre a equipe da Coordenação-Geral com todas as coordenações estaduais
4. Reuniões mensais entre as equipes de coordenações de eixo e todas as coordenações estaduais;
5. Boletins semanais de atividades realizadas;
6. boletins bimestrais de entregas;
7. Relatório nacional de execução anual.

PLANO EXECUTIVO ESTADUAL

Na estrutura apresentada neste documento, são considerados: os eixos estratégicos, as iniciativas e entregas existentes no escopo de atuação do Fazendo Justiça que foram discutidas, priorizadas e pactuadas entre os representantes locais e a equipe do programa (PNUD, UNODC e DMF/CNJ), no âmbito das agendas de pactuação, bem como as ações oriundas do programa Justiça Presente com vistas à consolidação. As entregas pactuadas serão formalizadas entre TJ/GMF e CNJ/DMF por meio de **Termo de Cooperação Técnica**, que integrará a estrutura do Plano Executivo Estadual. No que diz respeito ao desenvolvimento da agenda, os esforços contarão com o apoio técnico e a indução nacional do CNJ, do PNUD e do UNODC, numa perspectiva de implementação a partir da articulação e protagonismo dos atores locais.

A estrutura do Plano Executivo Estadual é composta pelas seguintes colunas:

As **iniciativas** representam as ações estruturantes induzidas pelos eixos do Programa, incluindo as ações transversais. Em suma, compõem o escopo de atuação do Fazendo Justiça a partir de uma perspectiva de ciclo completo das políticas penais e socioeducativas.

Já as **Entregas Estratégicas** dizem respeito às ações pelas quais as iniciativas serão concretizadas no contexto local. Poderão ser visualizadas por meio de produtos, eventos, capacitações, implantação de serviços e/ou equipamentos, fortalecimento de ações e metodologias, execução de projetos locais, entre outras ações que contribuirão para o alcance dos objetivos do Programa.

Oportuno destacar que nem todas as UFs terão implementadas todas as iniciativas e entregas estratégicas integradas ao portfólio do Fazendo Justiça. No processo de pactuação, foram priorizadas as entregas mais adaptadas e necessárias ao contexto local.

Por sua vez, as metas ilustram as tarefas específicas que precisam ser realizadas para a concretização das entregas. São as etapas a serem concluídas para se atingir o objetivo estabelecido.

Por fim, os órgãos e entidades envolvidos compõem o conjunto de atores e instituições cujos envolvimento e participação ativa serão fundamentais no processo de implementação das entregas e metas pactuadas.

| PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ (CE) | | | |
|--|--|---|------------------------------------|
| EIXO 1: PROPORCIONALIDADE PENAL | | | |
| INICIATIVAS | ENTREGAS PACTUADAS | METAS | ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS |
| Audiência de Custódia | Fomento aos parâmetros nacionais para fortalecimento da audiência de custódia (webinários, workshops, cursos e Altos Estudos em Audiência de Custódia) | Participação de pelo menos dez magistrados em encontros dos Altos Estudos em Audiência de Custódia; Realização de pelo menos cinco atividades de divulgação e informação localizadas relacionadas aos manuais de parâmetros nacionais do CNJ; Distribuição para os juízos com competência para a realização da audiência de custódia dos manuais nacionais do CNJ impressos, nas comarcas da capital, região metropolitana e interior do estado; Disseminação dos manuais referidos nas redes sociais e website do tribunal. | Tribunal de Justiça, ESMEC |

| | | | |
|--|--|---|---|
| | Aperfeiçoamento de serviços, fluxos e procedimentos da audiência de custódia | Criação de pelo menos um ato normativo ou termo de cooperação de regulamentação das audiências de custódia e serviços auxiliares, contendo aspectos institucionais, jurídicos e de proteção social, de acordo com os parâmetros nacionais; | Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretária de Administração Penitenciária e outros órgãos do Poder Executivo |
| | | Criação de um plano ou protocolo de biossegurança para retorno das audiências de custódia presenciais, levando em consideração o disposto nos atos normativos do CNJ e do Ministério da Saúde, bem como a realidade local; Ajuste de procedimentos e criação de um ato normativo para cumprimento de todos os aspectos da análise qualificada dos APFs pela magistratura, quando da suspensão das audiências de custódia em caso de futuras emergências sanitárias; Criação de um ato normativo ou protocolo que disponha sobre segurança e condições adequadas nos ambientes relacionados à audiência de custódia (uso de algemas, escolta, uso da força, armamento menos letal, entre outros, observando questões de gênero); Estabelecimento de rotinas relacionadas ao atendimento especializado em matéria de violência doméstica e familiar no contexto da audiência de custódia. | |
| | Melhoria dos espaços arquitetônicos da audiência de custódia | Execução de pelo menos duas reuniões de apresentação e discussão sobre o relatório com a equipe técnica do Tribunal e magistrados; | Tribunal de Justiça e Governo do Estado do Ceará |
| | | Criação de um protocolo de intenções para realização de reformas ou | |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | construção para consecução das melhorias arquitetônicas propostas. | |
| | Implementação de ações de prevenção e combate à tortura e maus-tratos | Realização de processos formativos sobre o tema com número mínimo de dez de magistrados, bem como com profissionais de órgãos que atuam na prevenção e combate à tortura e médicos legistas, inclusive envolvendo aspectos periciais; Estabelecimento de um protocolo com o fluxo interinstitucional, envolvendo acesso prévio ao laudo pericial de exame de corpo de delito pelo magistrado e fluxo de compartilhamento de casos para apuração. Estabelecimento de protocolo com a Perícia Forense para a qualificação dos laudos periciais conforme parâmetro do Protocolo de Istambul | Tribunal de Justiça, ESMEC, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Comitê estadual e prevenção de combate à tortura, Secretária de Administração Penitenciária, Secretaria de Segurança Pública, Perícia Criminal/PEFOCE e outros órgãos do Poder Executivo |
| | Implementação de ações de proteção social no âmbito das audiências de custódia | Qualificação do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada prévio e posterior à audiência de custódia, de acordo com o Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia do CNJ, envolvendo interface com monitoração eletrônica e alternativas penais; | Tribunal de Justiça e Secretaria de Administração Penitenciária, Secretaria de Proteção Social e Vice Governadoria, Prefeitura, universidades, sociedade civil |
| | | Estabelecimento de protocolo para fornecimento regular de insumos emergenciais às pessoas custodiadas, por meio de recursos mobilizados localmente; Apoio ao Poder Executivo para início e continuidade das atividades do Serviço de Atendimento da Pessoa Custodiada, inclusive de forma remota no contexto de emergências sanitárias; Estabelecimento de fluxo de encaminhamento para rede de proteção social, por meio de um | |

| | | | |
|----------------------------|---|---|---|
| | | protocolo de entendimento interinstitucional. | |
| | Fortalecimento do uso de dados e informações padronizadas | Aperfeiçoamento do preenchimento do SISTAC; Capacitação de servidores sobre o SISTAC, suas potencialidades e meios de preenchimento; Consolidação do preenchimento da Plataforma de Registro sobre Análise Judicial de APFs no contexto excepcional da pandemia de Covid-19; Fornecimento de informações necessárias para qualificação das audiências de custódia, quando houver solicitação do CNJ. | Tribunal de Justiça, ESMEC |
| Alternativas Penais | Fortalecimento das Varas com competência para acompanhamento das Alternativas Penais | Apoio à qualificação das equipes multidisciplinares da Vara Especializadas e Varas de Execução Penal, para acompanhamento das alternativas penais. | Poder Judiciário e ESMEC |
| | Apoio ao Poder Executivo para fortalecimento da Coordenadoria de Alternativas Penais (CAP) e interiorização da política | Articulação entre o Tribunal e Poder Executivo para o fortalecimento por meio da execução de convênio federal e outras fontes, visando a qualificação de Coordenadoria de Alternativas Penais (CAP) e implantação das unidades do interior. | Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Federal; Poder Judiciário |
| | Articulação para qualificação de fluxos de trabalho entre as Varas e a Coordenadoria de Alternativas Penais (CAP) | Desenvolvimento de planejamento estratégico com ações comuns à política local de alternativas penais; Realização de processos formativos entre as Varas competentes e a CAP. | Poder Executivo Estadual; Poder Judiciário e ESMEC |

| | | | |
|-----------------------------|---|--|---|
| | Disseminação dos produtos de conhecimento da Política Nacional de Alternativas Penais para qualificação dos serviços locais | Realização de processos formativos continuados a partir das metodologias presentes no Manual de Gestão para as Alternativas Penais | Poder Executivo estadual; Poder Judiciário, ESMEC e rede local parceira |
| | Fortalecimento das iniciativas de alternativas penais voltadas as ações de responsabilização de homens autores | Desenvolvimento de grupos reflexivos para homens autores Realização de processos formativos | Poder Executivo estadual; Poder Judiciário, ESMEC e rede local parceira |
| | Sustentabilidade e fortalecimento da política estadual de Alternativas Penais por meio de Grupo Gestor local | Articulação para instituição e funcionamento do Grupo Gestor, por meio de ato normativo ou termo de cooperação. | Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Poder Executivo estadual e rede local parceira |
| | Articulação e fortalecimento do Fórum de Alternativas Penais do Estado | Constituição de redes locais parceiras com potencial atuação no acompanhamento do cumprimento das alternativas penais; Suporte técnico e metodológico às redes locais parceiras que se disponibilizem ao acompanhamento do cumprimento das alternativas penais. | Poder Judiciário, Poder Executivo Estadual, Rede local parceira; |
| Justiça Restaurativa | Criação de órgão de macrogestão em Justiça Restaurativa no Tribunal | Instituição de órgão gestor em Justiça Restaurativa no Tribunal como espaço de articulação contínuo | Poder Judiciário |
| | Fortalecimento de projeto local de Justiça Restaurativa no Tribunal | Qualificação de pelo menos 01 (um) projeto de Justiça Restaurativa no Tribunal, de acordo com as orientações e normativas do CNJ, por meio de ato normativo | Poder Judiciário |
| | Mapeamento e fortalecimento de redes locais parceiras | Constituição de redes locais parceiras com potencial atuação no projeto | Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Poder Executivo estadual e rede local parceira |

| | | | |
|--|---|--|---|
| | | Suporte técnico e metodológico às redes locais parceiras que se disponibilizem a integrarem o projeto. | |
| | Desenvolvimento de processos formativos em Justiça Restaurativa | Desenvolvimento, pelo Tribunal de Justiça, de processos formativos continuados aos servidores, magistrados e demais pessoas e instituições integrantes do projeto | Poder Judiciário, ESMEC, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Poder Executivo estadual e rede local parceira |
| | Instituição de grupo de governança interinstitucional local | Instituição de grupos gestores interinstitucionais para fomentar o desenvolvimento e qualificação do projeto | Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Poder Executivo estadual e municipal e sociedade civil |
| | Monitoramento e avaliação do Projeto | Desenvolvimento de indicadores para monitoramento e avaliação definidos; Apoio na realização do monitoramento e avaliação do projeto piloto. | Poder Judiciário |
| Controle da Superpopulação Carcerária | Difusão da metodologia que permite acesso em tempo real aos dados sobre capacidade e ocupação de vagas no sistema penal por parte dos magistrados | Articulação interinstitucional para pactuação de fluxo de dados sobre capacidade e ocupação de vagas entre os sistemas eletrônicos do Poder Judiciário e Poder Executivo | Poder Judiciário e Poder Executivo |
| | Realização de processos formativos para qualificação sobre gestão de vagas no sistema penal | Realização de processos formativos para disseminação de parâmetros nacionais | Poder Judiciário, ESMEC, Poder Executivo, Defensoria Pública, OAB, Ministério |
| | | sobre a Central de Vagas no sistema penal aos atores locais; Realização de processos formativos para qualificação dos serviços de monitoração eletrônica, considerando os parâmetros nacionais, bem como a implementação e ampliação de equipes multidisciplinares | Público e sociedade civil, CEPCT e CEDH. |

| PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DE CEARÁ (CE) | | | |
|--|---|---|---|
| EIXO 2: SOCIOEDUCATIVO | | | |
| INICIATIVAS | ENTREGAS PACTUADAS | METAS | ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS |
| Aperfeiçoamento do CNIUPS | Implementação do CNIUPS | CNIUPS implementado nos Tribunais | CNJ e Tribunal de Justiça |
| | Gerenciamento da disponibilização de acessos no CNIUPS | Senhas disponibilizadas pelos Tribunais para todos os juízes responsáveis pela fiscalização das unidades socioeducativas e programas de meio aberto | CNJ e Tribunal de Justiça |
| | Realização das inspeções judiciais nos meios fechado e aberto do sistema socioeducativo | Inspeções judiciais realizadas em conformidade com a Resolução CNJ 77/2009 e seu respectivo manual | Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e Municipal |
| | Registro das inspeções judiciais no Cadastro Nacional (CNIUPS) | Registros das Inspeções realizados no CNIUPS em consonância com a Resolução CNJ 77/2009 (ação contínua) | Tribunal de Justiça |
| | Apoio e realização de processos formativos | Processo formativo (curso auto institucional) realizado no Tribunal para juízes que realizam as inspeções, a partir da disponibilização do Manual do CNJ sobre o CNIUPS | CNJ, Tribunal de Justiça |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | Monitoramento dos dados regionais e infográficos | Monitoramento do preenchimento dos dados pelos juízes, a partir das inspeções realizadas | CNJ e Tribunal de Justiça |
| Central de Vagas | Formação de grupo de trabalho local (articulação dos atores locais) | 1 GT formado no Estado para construção da estratégia local para revisão da normativa que institui a CV | Tribunal de Justiça, MPE, DPE e Poder Executivo e Comissão Intersectorial do Sinase |
| | Revisão de normativa estadual à luz das diretrizes nacionais | 1 Resolução conjunta do TJ e Governo do Estado Normativa da CV produzida e publicada | CNJ, Tribunal de Justiça, MPE, DPE e Poder Executivo e Comissão intersectorial do Sinase |
| | Monitoramento da central de vagas e produção de dados | Monitoramento do processo de implementação e funcionamento da CV realizado, conjuntamente com a produção de dados | CNJ, Tribunal de Justiça, MPE, DPE e Poder Executivo |
| Núcleo de Atendimento Integrado - NAI | Articulação para participação no NAI das secretarias estaduais e municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outras, conforme definidas nos termos de cooperação técnica | Articulação com os órgãos setoriais realizada no Estado | Tribunal de Justiça, MPE, DPE e demais atores do SGD |
| | Apoio do Tribunal de Justiça para Integração do fluxo de atendimento dos órgãos e instituições que compõem o NAI | 1 Fluxo integrado realizado | Tribunal de Justiça, MPE, DPE e demais atores do SGD |
| | Criação de um Comitê Interinstitucional para o NAI | 1 Comitê criado | Tribunal de Justiça, MPE, DPE e demais atores do SGD |
| Audiência Concentrada | Elaboração de plano de ação no Tribunal de Justiça | 1 Plano de Ação elaborado Metodologia da audiência concentrada elaborada com base no Manual do CNJ | Tribunal de Justiça, MPE, DPE e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) |
| | Implementação das audiências concentradas | Audiência concentrada implementada no Estado em pelo menos 1 comarca | Tribunal de Justiça, MPE, DPE e demais atores do Sistema de |

| | | | |
|---|--|---|---|
| | | | Garantia de Direitos (SGD) |
| | Elaboração de normativa para institucionalização das audiências concentradas no sistema socioeducativo | 1 normativa elaborada e publicada | CNJ e Tribunal de Justiça |
| | Monitoramento dos resultados das audiências concentradas | 1 Relatório elaborado semestralmente sobre o funcionamento das audiências concentradas e encaminhado para GMF e CIJ | Tribunal de Justiça |
| | Facilitação e fomento do acesso e da participação das famílias na audiência concentrada em parceria com o órgão executor das medidas socioeducativas | Participação dos familiares garantida (monitoramento) | Tribunal de Justiça, DPE e Poder Executivo |
| Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa | Pactuação com o Poder Executivo para fortalecimento do Programa | 1 TCT elaborado e pactuado | CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual |
| | Desenvolvimento da metodologia do Programa de Acompanhamento | Metodologia desenvolvida | CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD |
| | Formalização do Programa por meio de normativa estadual | 1 normativa produzida e pactuada | Tribunal de Justiça, Poder Executivo estadual e demais atores do SGD |
| | Fortalecimento da Articulação da rede para inserção de adolescentes nas políticas sociais do território | Articulação realizada | Tribunal, Poder Executivo estadual e demais atores do SGD |
| | Inserção de adolescentes nas políticas sociais (ex.: educação, aprendizagem, saúde, esporte e cultura) | Adolescentes inseridos nas políticas sociais | Tribunal de Justiça, Poder Executivo estadual e demais atores do SGD |

| | | | |
|---|--|---|--|
| Programas de profissionalização e aprendizagem no socioeducativo | Monitoramento e avaliação do Programa | 1 Relatório elaborado semestralmente sobre o funcionamento do Programa e enviado para atores do SGD | Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD |
| | Elaboração de planos estaduais de aprendizagem e profissionalização por meio de termo de cooperação técnica | 1 TCT pactuado e 1 plano estadual produzido e publicados | CNJ, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Trabalho, e demais atores do SGD |
| | Mobilização de órgãos gestores do sistema socioeducativo e entidades parceiras públicas e privadas voltadas ao ensino e à educação | Mobilização realizada | CNJ, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Trabalho e demais atores do SGD |
| | profissional de adolescentes e jovens para pactuação do plano | | |
| | Fomento à criação de vagas entre os parceiros locais, conforme definição no Plano | Vagas disponibilizadas para adolescentes e jovens | Tribunal de Justiça, Ministério Público do Trabalho e demais atores do SGD |
| | Realização de fiscalização das atividades de aprendizagem e profissionalização | Fiscalização realizada (ação contínua) | Tribunal de Justiça e MPT |
| Plano Nacional de Fomento à Leitura | Execução de diagnóstico em Unidades Socioeducativas do Estado | Diagnóstico realizado | CNJ, Tribunal de Justiça e Poder Executivo Estadual |
| | Articulação das ações do Plano Nacional de Fomento à Leitura aos planos estaduais de educação, cultura e outras ações de garantia de direitos voltados aos adolescentes e jovens privados de liberdade | Ações articuladas | CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD |
| | Mapeamento de ativos e mobilização da rede de organizações da sociedade civil para implementação de ações e projetos no âmbito das unidades socioeducativas | Mapeamento realizado | CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD |
| | Implantação de estratégias e projetos para qualificação da leitura e universalização do | Projetos implantados em Unidades Socioeducativas do Estado | CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores |

| | acesso no sistema socioeducativo | | do SGD |
|-----------------------------|--|--|--|
| | Monitoramento, avaliação e produção de dados sobre o tema, com destaque para o recorte de raça e gênero | Monitoramento dos projetos implantados realizado | CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD |
| Justiça Restaurativa | Criação de órgão gestor em justiça restaurativa no Tribunal, com participação de magistrados que atuam na temática da justiça juvenil/socioeducativo | Instituição de órgão gestor em Justiça Restaurativa no Tribunal como espaço de articulação contínua com os projetos de Justiça Restaurativa na justiça juvenil/socioeducativo | Tribunal de Justiça |
| | Instituição de projetos locais de justiça restaurativa nos Tribunais de Justiça | Fortalecimento de pelo menos 01 (um) projeto de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça de acordo com as orientações e normativas do Conselho Nacional de Justiça e que abarque o socioeducativo/justiça juvenil | Tribunal de Justiça |
| | Mapeamento e fortalecimento de redes locais parceiras | Constituição de redes locais parceiras com potencial atuação no Projeto; Suporte técnico e metodológico às redes locais parceiras que se disponibilizem a integrarem o Projeto | Tribunal de Justiça e rede local parceira do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) |
| | Desenvolvimento de processos formativos | Desenvolvimento, pelo Tribunal de Justiça, de processos formativos continuados aos servidores, magistrados e demais pessoas e instituições integrantes do projeto | Tribunal de Justiça e ESMEC |
| | Institucionalização de atos normativos estaduais | Publicação de ato normativo de instituição do projeto e do órgão gestor | Tribunal de Justiça |
| | Articulação com o Sistema de Justiça, Poder Executivo e Sociedade Civil | Instituição de Grupo de Trabalho interinstitucional para fomentar o desenvolvimento e qualificação do Projeto | Tribunal de Justiça, demais atores do Sistema de Justiça, Poder Executivo estadual e Sociedade Civil |

| | | |
|---|--|---|
| | | (atores do SGD) |
| Execução do Projeto Rede Justiça Restaurativa | Projeto executado nas UFs selecionadas a partir de critérios técnicos e alinhamentos entre o Programa Fazendo Justiça e os atores locais | Tribunal de Justiça, Sistema de Justiça e Rede Local parceira (atores do SGD) |
| Monitoramento e avaliação do Projeto | Indicadores para monitoramento e avaliação definidos +Monitoramento e avaliação realizados periodicamente | Tribunal de Justiça |

PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DE CEARÁ (CE)

EIXO 3: CIDADANIA

| INICIATIVAS | ENTREGAS PACTUADAS | METAS | ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS |
|---|---|--|--|
| Disseminação dos Escritórios Sociais | Articulação com os atores municipais (Poder Judiciário e Executivo) para implantação de novos Escritórios Sociais | Instrumento de parceria para interiorização do ES assinado em conformidade com modelo padrão elaborado pelo CNJ/PNUD | CNJ, TJ, Executivo Estadual e Executivo Municipal |
| | Mapeamento de ativos e mobilização da rede de organizações da sociedade civil para atuação integrada com o equipamento | Rede articulada com apoio do Poder Judiciário | CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal |
| | Fomento a adoção de mecanismos municipais de empregabilidade e alocação de mão de obra de pessoas pré-egressas e egressas | Instrumento de parceria firmado com municípios, em conformidade com modelo padrão elaborado pelo CNJ/PNUD | CNJ, TJ, Executivo Estadual e Executivo Municipal |
| Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional | Elaboração de planos de atuação da RAESP | RAESP CE fortalecida | CNJ, TJ, Executivos Estadual e Municipal, Legislativo Defensoria, OAB, Universidades, organizações |

| | | | |
|--|---|---|--|
| | | | da sociedade civil |
| Escritório Social Virtual | Arranjos locais para atualização do app | Aplicativo implementado junto ao Escritório Social, com apoio do Tribunal de Justiça | CNJ, TJ e Escritório Social |
| Plano Nacional de Fomento ao Esporte e ao Lazer | Execução do diagnóstico | Mobilização, com apoio do Tribunal de Justiça, para execução do diagnóstico nas unidades prisionais do Estado | CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Universidades |
| | Articulação com os atores locais para implementação de todas as etapas do Plano Nacional | Mobilização, com apoio do Tribunal de Justiça, para implementação de todas as etapas do Plano Nacional | CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal |
| | Adoção de mecanismos de registro das atividades, em consonância com as normativas do CNJ | Mecanismos de registro implementados em conformidade com normativas do CNJ e com o Plano Nacional | TJ e Executivo Estadual |
| | Articulação institucional para integração das atividades desportivas e de lazer às demais práticas sociais educativas | Articulações locais para integração das atividades pelo Poder Executivo | CNJ, TJ, Executivo Estadual |
| | Mapeamento de ativos e mobilização da rede de organizações da sociedade civil para implementação de ações | Mobilização, com apoio do Tribunal de Justiça, para realização de mapeamento de ativos | CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal |
| | Articulação para implantação de estratégias e projetos de esporte e lazer nas unidades prisionais | Projetos implantados nas unidades prisionais com apoio do Tribunal de Justiça | CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal, organizações da sociedade civil |
| Plano Nacional de Fomento à Leitura | Execução de diagnóstico em Unidades Prisionais do Estado | Diagnóstico realizado | CNJ, TJ, Executivo Estadual e Universidades |
| | Articulação das ações do Plano Nacional de Fomento à Leitura aos planos estaduais de educação, cultura, trabalho e outras ações de garantia de direitos, incluindo articulação de projetos de acessibilidade, bibliotecas | Ações articuladas | CNJ, TJ, Executivo Estadual |

| | | | |
|--|--|---|---|
| | volantes, programas de audiobooks e livros digitais, entre outros | | |
| | Mapeamento de ativos e mobilização da rede de organizações da sociedade civil para implementação de ações e projetos no âmbito das unidades prisionais | Mapeamento realizado com apoio do Tribunal de Justiça | CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal |
| | Implantação de estratégias e projetos para qualificação da leitura, para universalização do acesso e à remição de pena | Projetos implantados em unidades prisionais com apoio do Tribunal de Justiça | CNJ, TJ, Executivo Estadual e organizações da sociedade civil |
| | Monitoramento, avaliação e produção de dados sobre o tema, com destaque para o recorte de raça e gênero | Monitoramento dos projetos implantados realizado | CNJ, TJ, Executivo Estadual, Conselhos da Comunidade |
| Plano Nacional de Geração de Trabalho e Renda | Fiscalização pelo tribunal de justiça e ministério público do cumprimento da Resolução CNJ 307, Decreto 9.450/2018 | Unidades prisionais fiscalizadas em conformidade com as normativas do CNJ e MPT | CNJ, TJ, Escritório Social e MPT |
| | Articulação para elaboração de planos estaduais de trabalho e | Planos elaborados em parceria com MPT | CNJ, TJ, Executivo Estadual e MPT |
| | qualificação profissional, com instrumento de fomento (cotas e isenções) | | |
| | Mobilização dos órgãos gestores da administração penitenciária para adesão ao Plano Nacional | Instrumento de parceria firmado | CNJ, TJ, Executivo Estadual e MPT |
| | Mobilização de atores para implantação de programa de economia solidária | Projetos elaborados com apoio do Tribunal de Justiça | CNJ, TJ, Executivo Estadual, MPT e organizações da sociedade civil |
| | Articulação para elaboração de arranjos produtivos locais e implantação de cooperativas sociais | Projetos elaborados com apoio do Tribunal de Justiça | CNJ, TJ, Executivo Estadual, Executivo Municipal, MPT e organizações da sociedade civil |

| | | | |
|--|---|--|---|
| | | | |
| Inovação em modelos de oferta de educação dentro e fora das prisões | Mobilização para implantação de cooperativa da H360 | Projetos implementados em conformidade com as diretrizes do CNJ/PNUD | CNJ, TJ e Executivo Estadual |
| | Organização de logística para implantação de salas adequadas para oferta continuada de cursos livres da Cogna Educacional em unidades prisionais | Atender até 5% da população prisional do estado | CNJ, TJ e Executivo Estadual |
| | Organização de logística e oferta de vagas de cursos livres para pessoas egressas | Cursos realizados por até 30 pessoas egressas por Escritório Social | CNJ, TJ, Executivo Estadual |
| | Mobilização de turmas de servidores penais para cursos de EaD sobre os produtos de conhecimento do CNJ | Cursos realizados por até 30 servidores penais por Estado | CNJ, TJ e Executivo Estadual |
| | Mobilização para implantação do Lab360 | Projetos implementados em conformidade com as diretrizes do CNJ/PNUD | CNJ, TJ e Executivo Estadual |
| Estratégia Judiciária para Fortalecimento da PNAISP | Fomento à adoção de arranjos institucionais para implementação das ações e estratégias do Plano, assegurando a universalização do acesso à saúde em espaços de privação de liberdade e o fortalecimento da PNAISP | Articulação local realizada, com apoio do Poder Judiciário, para adoção e qualificação da PNAISP nas unidades prisionais do Estado | CNJ, TJ, Executivo Estadual, Conselhos de Saúde e organizações da sociedade civil |
| | Articulação, em âmbito local, para atuação interdisciplinar entre saúde, justiça criminal e assistência, por meio de equipes conectoras (EAP) e equipes de saúde de unidades prisionais | Articulação local, com apoio do Poder Judiciário, para implementação e qualificação das equipes conectoras | CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Municipal, Conselhos de Saúde, conselho estadual de direitos humanos e organizações da sociedade civil |
| | Articulação para implantação da ação de desinstitucionalização dos pacientes judiciários | 1 GT formado | CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Municipal, conselho estadual de direitos humanos e organizações da sociedade civil |
| | Articulação, em âmbito local, com a rede de saúde (RAS, RAPs) e assistência social (SUAS) | Instrumento de parceria firmado | CNJ, TJ, Executivo Estadual, e |

| | | | |
|--|--|---|---|
| | para apoio às ações destinadas aos pacientes judiciários e às pessoas presas | | Municipal, Conselhos de Saúde e Assistência Sociais, conselho estadual de direitos humanos e organizações da sociedade civil |
| | Articulação para implementação e fortalecimento das equipes da PNAISP e respectivos grupos condutores | Grupos condutores implantados pelo Poder Executivo local, com apoio do Poder Judiciário | CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Municipal |
| | Articulação de atores para participação nos processos formativos | Cursos realizados por até 30 profissionais das políticas de saúde, assistência e judiciário | CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Municipal |
| Qualificação das inspeções judiciais e enfrentamento à tortura nos ambientes de privação de liberdade | Realização das inspeções judiciais | Inspeções realizadas em conformidade com novas normativas do CNJ/PNUD | Tribunal de Justiça |
| | Registro das inspeções judiciais no CNIEP | CNIEP atualizado em conformidade com novas normativas do CNJ/PNUD | Tribunal de Justiça |
| | Articulação com Poder Executivo e rede social local para acompanhamento das violações identificadas | Instrumento de parceria firmado e criação de GT local | Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Comitê estadual de prevenção e combate à tortura e Conselho estadual de direitos humanos |
| | Apoio para atuação das organizações de fiscalização e de controle social das prisões | Instrumento de parceria firmado | CNJ, TJ, CEPCT e CEDH |
| | Aprimoramento do diálogo com a rede local, com especial destaque às instituições de participação e controle social | Encontro local realizado | CNJ, TJ, CEPCT e CEDH |
| | Monitoramento dos dados regionais, com recorte de raça e gênero | Relatórios trimestrais | CNJ e TJ |
| Aprimoramento da gestão prisional | Mobilização de atores locais para participação em processos formativos com GMFs e outros | Cursos realizados por até 30 participantes | CNJ e TJ |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | atores relevantes | | |
| Fortalecimento da Participação Social na Execução Penal | Participação dos Conselhos da Comunidade, do Conselho Penitenciário, do CEPCT e de representantes do Poder Judiciário nos processos formativos nacionais | Cursos realizados por até 30 Conselheiros/as | CNJ e TJ |
| | Adoção de estratégias para fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, em observância ao Manual e Resolução do CNJ | Processo formativo com até 30 participantes | CNJ e TJ |
| | Fomento de ações articuladas com os GMFs para encaminhamento de denúncias e outros registros de violações | Instrumento de parceria firmado | CNJ e TJ, Conselhos da comunidade, Conselho penitenciário, CEPCT e CEDH |
| | Articulação com Poder Executivo e rede social local para acompanhamento das violações identificadas | Instrumento de parceria firmado | CNJ e TJ, Ministério Público, Defensoria Pública, CEPCT e CEDH |
| | Articulações com Escritórios Sociais | Instrumento de parceria firmado | CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal |
| | Mobilização da rede local, aprimorando e fortalecendo o diálogo com os Conselhos da Comunidade | Encontro local realizado | CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal, Conselho Penitenciário, CEPCT e CEDH |
| | Fomento à implantação dos Fundos Municipais de Serviços Penais. | Fundos Municipais implantados | CNJ, TJ, Executivo Estadual e Executivos Municipais e Poderes Legislativos |

| PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DE CEARÁ (CE) | | | |
|--|--|---|---|
| EIXO 4: SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO | | | |
| INICIATIVAS | ENTREGAS PACTUADAS | METAS | ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS |
| Identificação biométrica | Entrega de 168 kits de coleta biométrica para o TJ, 20 Kits de coleta biométrica para a SJF e 30 kits de coleta biométrica para a SAP | Quantidade de Kits entregues alinhados com TJ em plano de ação específico | CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen. |
| | Capacitação para instalação e testes dos kits de coleta biométrica - EAD | Quantidade de capacitações alinhadas com TJ em plano de ação específico | CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE. |
| | Capacitação para realização da coleta biométrica | Quantidade de capacitações alinhadas com TJ em plano de ação específico | CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE. |
| | Integração do banco de dados estadual com o BDICN* | Quantidade de dados biométricos integrados | CNJ, TSE, Instituto de Identificação Estadual |
| | Conferência/certificação e registro das coletas biométricas na Porta de Entrada | Quantidade de coletas realizadas alinhadas com TJ em plano de ação específico | CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE. |
| | Conferência/certificação e registro das coletas biométricas do passivo | Quantidade de coletas realizadas alinhadas com TJ em plano de ação específico | CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE. |
| Documentação | Disponibilização de acesso às funcionalidades no SEEU e à Plataforma CRC Jud para operabilização do fluxo de emissão de documentação civil | Quantidade de usuários cadastrados alinhados com TJ em plano de ação específico | CNJ, Arpen, TJ, SJF, Adm. Pen. |
| | Mobilização da rede local, aprimorando e fortalecendo o diálogo com os Conselhos da Comunidade | Encontro local realizado | CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal, Conselho Penitenciário, CEPCT e CEDH |

| | | |
|---|-------------------------------|--|
| Fomento à implantação dos Fundos Municipais de Serviços Penais. | Fundos Municipais implantados | CNJ, TJ, Executivo Estadual e Executivos Municipais e Poderes Legislativos |
|---|-------------------------------|--|

| PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ (CE) | | | |
|--|---|--|-------------------------------|
| AÇÕES TRANSVERSAIS | | | |
| INICIATIVAS | ENTREGAS PACTUADAS | METAS | ÓRGÃOS / ENTIDADES ENVOLVIDOS |
| Mutirão eletrônico carcerário | Articulação das instituições e atores dos poderes Judiciário e Executivo locais para execução das ações do mutirão eletrônico | A iniciativa referente ao Mutirão Eletrônico Carcerário será apresentada ao GMF/TJ e demais instituições locais pelo CNJ/PNUD em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas. | |
| | Pactuação de teses jurídicas a serem abarcadas na revisão processual | | |
| | Mobilização dos órgãos gestores da administração penitenciária para ações de qualificação dos procedimentos e fluxos de soltura nas unidades prisionais | | |
| | Elaboração de planos estaduais e regime de atuação especial para o mutirão eletrônico | | |
| | Fortalecimento dos Escritórios Sociais e serviços de atendimento às pessoas egressas e seus familiares | | |
| Equipes psicossociais no Poder Judiciário | Apoio à aplicação de diagnóstico e mapeamento nacional | A iniciativa referente ao fortalecimento de equipes psicossociais será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas. | |
| | Interlocução e suporte para elaboração do Guia Nacional | | |
| | Participação em eventos formativos | | |
| | Compartilhamento sobre as dinâmicas de trabalho, desafios e boas práticas na atuação dos GMFs | A iniciativa referente ao fortalecimento do GMF será apresentada ao GMF/TJ em momento | |

| | | |
|---|---|--|
| Fortalecimento dos GMFs | Divulgação do material e aplicação do conteúdo localmente com o emprego dos parâmetros para qualificar atuação e estratégias de incidência dos GMFs | apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas. |
| | Operacionalização das metas de ação do Poder Judiciário definidas para os GMFs nas competências territoriais respectivas | |
| Sistemas eletrônicos e as populações vulneráveis | Apoio local para divulgação do material de preenchimento de sistemas eletrônicos nos quesitos referentes às populações em situação de vulnerabilidade | A iniciativa referente aos Sistemas eletrônicos e as populações vulneráveis será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas. |
| | Emprego dos parâmetros do manual para qualificar o preenchimento dos sistemas eletrônicos nos quesitos referentes às populações em situação de vulnerabilidade | |
| Atenção às vítimas e restauratividade no processo penal | Implementação local de fluxos para acolhimento e atendimento qualificados às vítimas, incluindo os projetos de Justiça Restaurativa | A iniciativa referente a atenção às vítimas e restauratividade no processo penal será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas. |
| | Atendimento às vítimas e familiares nos tribunais em parceria com a rede de serviços ampliada e qualificada | |
| | Normativo nacional disseminado localmente | |
| Diversidade na assistência e enfrentamento da intolerância religiosa em unidades de privação de liberdade | Apoio local à adoção de arranjos institucionais de promoção da equidade e da isonomia no acesso à assistência religiosa em espaços de privação de liberdade | A iniciativa referente a diversidade na assistência e enfrentamento da intolerância religiosa em unidades de privação de liberdade será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas. |
| | Articulação de magistrados (as) para divulgação do material e aplicação do conteúdo | |
| | Emprego dos parâmetros do manual para qualificar as inspeções judiciárias realizadas por magistradas(os) nos ambientes de privação de liberdade | |
| | Monitoramento, avaliação e produção de dados, com recortes específicos para a temática | |
| | Instalação de arranjos institucionais de promoção da equidade e da isonomia no acesso à assistência religiosa em espaços de privação de liberdade, tais como calendário ecumênico, Conselho Estadual de Promoção da Equidade e Enfrentamento da Intolerância Religiosa, regulamentos para unidades de | |
| privação de liberdade de garantia de cultos e ritos das diferentes matrizes religiosas, alinhadas com especificidades relacionadas à alimentação, a roupas, dentre outras rotinas | | |
| Instalação de canais de denúncias e averiguações em casos de intolerância religiosa | | |

| | | |
|------------------|---|---|
| COVID -19 | Adoção de procedimentos de singularização para identificação de crença ou de religião das pessoas privadas de liberdade | Os esforços relacionados ao enfrentamento a COVID – 19 nos sistemas penitenciário e socioeducativo integram o processo de implementação e monitoramento da Recomendação 62/2020. O programa Fazendo Justiça manterá o processo continuado de interlocução, suporte técnico e sistematização de dados junto aos GMF/TJ em andamento. |
| | Instituição de regulamento para acesso de representantes das matrizes religiosas, objetos e utensílios relacionados aos cultos e ritos nos estabelecimentos, nos termos da Lei 9.982/2000 | |
| | Adoção de calendário que assegure a diversidade religiosa e outras expressões de consciência | |
| | Articulação das instituições e atores dos poderes judiciário e executivo locais para ações de monitoramento e controle da pandemia nas instituições de privação de liberdade | |
| | Mobilização dos órgãos gestores da administração penitenciária e socioeducativa para qualificação das ações e procedimentos para controle da pandemia | |
| | Monitoramento dos casos e óbitos por Covid-19 nos sistemas penal e socioeducativo | |
| | Acompanhamento e incidências sobre as ações e recursos para combate à pandemia | |
| | Elaboração e revisão de planos de contingência e normativas locais de acordo com a evolução da pandemia | |



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 24/02/2023, às 21:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Abelardo Benevides Moraes, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 14:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1500529** e o código CRC **11F20E49**.